

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025**  
**EDITAL Nº 13/2024 – CEPUERJ, 24 DE SETEMBRO DE 2024**

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Educação Superior e pelo Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), a iniciar-se no ano de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público. Este Edital visa ao preenchimento de vagas para os Programas de Acesso Direto.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>), além de cumprir as Resoluções nº 002/2015 e nº 35/2018, da CNRM/SESu/MEC. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no edital, em todos os Regulamentos do Processo Seletivo e neste edital complementar, das quais o candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>. Dúvidas sobre matrícula e sobre documentação de matrícula devem ser encaminhadas ao e-mail [cda@hupe.uerj.br](mailto:cda@hupe.uerj.br) ou [cda.matricula@hupe.uerj.br](mailto:cda.matricula@hupe.uerj.br).
- 1.4. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS*						DURAÇÃO
	AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*1	TOTAL	
101 – Anestesiologia	05	01	01	-	-	07	03 anos
102 – Cirurgia Geral	03	01	01	-	01	06	03 anos
103 – Cirurgia Cardiovascular	02	-	-	-	-	02	05 anos
104 – Clínica Médica	13	02	02	01	02	20	02 anos
105 – Dermatologia	04	-	-	-	02	06	03 anos
106 – Ginecologia e Obstetrícia	04	-	-	-	-	04	
107 – Infectologia	03	-	-	-	-	03	
108 – Medicina de Família e Comunidade	15	02	02	01	-	20	02 anos
109 – Medicina do Trabalho	02	-	-	-	-	02	
110 – Medicina Física e Reabilitação	02	-	-	-	-	02	03 anos
111 – Medicina Intensiva	03	-	-	-	-	03	03 anos
112 – Neurocirurgia	01	-	-	-	01	02	05 anos
113 – Neurologia	03	-	-	-	01	04	03 anos
114 – Oftalmologia	04	-	-	-	01	05	

115 – Ortopedia e Traumatologia	04	-	-	-	-	04	
116 – Otorrinolaringologia	03	-	-	-	-	03	
117 – Pediatria	09	01	01	01	-	12	03 anos
118 – Psiquiatria	03	01	01	-	-	05	03 anos
119 – Radiologia e Diagnóstico por Imagem	04	01	01	-	-	06	

I – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas negras e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas candidatas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

CR – Cadastro de Reserva

\*Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC – Serviço Militar ou PROVAB: reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas.

**\*O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.5. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. À coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser modificado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
- 1.8. A relação de vagas bloqueadas encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.9. As pessoas candidatas inscritas para os programas de Acesso Direto poderão manifestar interesse em realizar uma segunda opção de carreira, ocupando vagas eventualmente ociosas do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, caso haja interesse da instituição. Para tanto, essas pessoas candidatas não necessitarão pagar outra taxa de inscrição. As interessadas deverão manifestar interesse no ato da inscrição e estar na situação de “Aprovado” no processo seletivo. A pontuação final será considerada para ocupação nas vagas ociosas do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. Informações sobre essa etapa serão disponibilizadas oportunamente no site do Cepuerj.

## 2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo, ainda, serem consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.4. A bolsa-auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Os programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). As bolsas aqui referidas serão pagas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia e, eventualmente, pela Secretaria Estadual de Saúde.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

- 2.5. As pessoas candidatas selecionadas e matriculadas serão avaliadas regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.
- 2.6. São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público e estar apto, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
  - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 28/02/2025;
  - Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
  - As pessoas candidatas brasileiras, graduadas em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto de residência permanente no Brasil, exceto para profissionais da medicina provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
  - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
  - Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

**3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>08/10 a 31/10/2024</b>	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos, link Residência Médica UERJ 2025, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	<b>R\$ 380,00</b>

**\*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

**4. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)**

- 4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato, no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição. As pessoas candidatas que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB ou no PRMGFC receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 4.2. A pessoa candidata, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 4.3. A pessoa candidata terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 4.4. As pessoas candidatas que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 4.5. A pessoa candidata se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que ela não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ou que tenha solicitado indevidamente a pontuação adicional, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, a mesma será **ELIMINADA** do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.

4.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final das pessoas candidatas para além da nota máxima prevista por este Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. O processo seletivo será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Acesso Direto	Objetiva	Clínica Médica	20	1	20	Mínimo de 50 pontos, não podendo zerar nenhum conteúdo
		Cirurgia Geral	20	1	20	
		Ginecologia/ Obstetrícia	20	1	20	
		Pediatria	20	1	20	
		Medicina de Família e Comunidade	20	1	20	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	-	100	

5.2. Todas as questões valerão 1 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos por conteúdo e 100 (cem) pontos na prova.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos, não podendo zerar nenhum conteúdo da prova.

5.4. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital.

5.5. Caso o candidato identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco até o término das inscrições para avisar ao Cepuerj, caso contrário, poderá ser eliminado do certame assim que identificada essa ocorrência.

## 6. DA PROVA

6.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 5 (cinco) horas.

6.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

6.3. A prova versará sobre questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a resolução CNRM nº 003/2011.

6.4. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

## 7. DO GABARITO DA PROVA

7.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

7.2. A imagem do cartão-resposta das pessoas candidatas presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

**Parágrafo único:** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá comparecer ao Cepuerj para solicitação de recursos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

8.2. O recurso deverá ser por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

8.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

8.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

8.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 9.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:
- ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica;
  - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral;
  - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria;
  - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina de Família e Comunidade;
  - ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
  - sorteio público para empates persistentes.
- 9.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 9.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 9.5. A listagem do resultado final do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público.
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público.
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DA MATRÍCULA

- 10.1. Objetivando a celeridade do certame, a confirmação de interesse na vaga será **virtualmente** conforme regras estabelecidas neste edital.
- 10.2. A tabela completa com todas as informações sobre as vagas está disponível neste edital.
- 10.3. Todas as pessoas candidatas na situação de “Aprovado”, divulgada na listagem de ampla concorrência e na listagem de cotas, **DEVEM** acessar o site para preencher o formulário de confirmação de interesse na vaga dentro do período estabelecido no Anexo I – Calendário de Atividades.
- 10.4. A confirmação de interesse será realizada no site do Cepuerj. O candidato deverá acessar a “Área do Candidato” e informar seu *log in* e senha.
- 10.5. O candidato que **NÃO** confirmar o interesse na vaga, no período e na forma estabelecidos, e tiver classificação dentro do número de vagas a serem preenchidas será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 10.6. O candidato que confirmar interesse na vaga e não for contemplado pelo número de vagas disponíveis no programa retornará para o banco potencial de futuras reclassificações.
- 10.7. O acesso ao sistema de confirmação de interesse ficará disponível por 72h (de 0h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia, conforme Anexo I – Calendário de Atividades).
- 10.8. Para confirmar o interesse na vaga, após leitura deste edital complementar, o candidato deverá:
- Certificar-se de que está aprovado e que atende a todos os requisitos exigidos para a matrícula;
  - Acessar o endereço eletrônico [www.cepuej.uerj.br](http://www.cepuej.uerj.br) > Concursos > link do Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2025;

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

- c) Acessar o link de inscrição, digitar o CPF, a senha, o código captcha e clicar em enviar; (Caso precise recuperar a senha, deverá clicar em “Esqueceu a senha? Clique aqui”, recuperá-la, efetuar o *log in*);
- d) Selecionar a opção “Confirmar interesse na vaga” e enviar;
- e) Responder os dados solicitados no formulário eletrônico de confirmação de interesse na vaga (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em enviar;
- f) Imprimir o comprovante que valida sua participação nesta etapa.

**Parágrafo Único:** Qualquer manifestação de interesse que não seja realizada da forma mencionada neste edital não será validada pelo Cepuerj.

- 10.9. O candidato terá opção de solicitar “trancamento de vaga para serviço militar” no sistema de confirmação de interesse na vaga, contudo o trancamento estará condicionado a entrega de documentação comprobatória no ato da efetivação da matrícula presencial.
- 10.10. O candidato terá opção de formalizar “desistência” do processo seletivo e solicitação de “final de fila” no sistema de confirmação de interesse na vaga, no período estipulado para Confirmação de Interesse na Vaga.
- 10.11. Uma vez encerrado o período, as solicitações não poderão ser modificadas, seja de confirmação, trancamento, desistência ou final de fila.
- 10.12. O Cepuerj não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados dentro do período estipulado para a confirmação do interesse na vaga.
- 10.13. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de sua confirmação de interesse na vaga, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 10.14. O Cepuerj divulgará, conforme Calendário de Atividades, a listagem das pessoas candidatas que confirmaram o interesse na vaga, portanto, aptos a efetivar a matrícula, **com o horário e local para a entrega dos documentos.**

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Terão direito à matrícula as pessoas candidatas que confirmaram o interesse na vaga, respeitando a ordem classificatória e os limites de vagas estabelecidas pelo curso.
- 11.2. A pessoa candidata, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, não terá direito à matrícula no programa, caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos em edital.
- 11.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 11.4. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo. Atrasos **NÃO** serão tolerados.
- 11.5. A efetivação da matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas, se dará conforme o quadro a ser divulgado na data do Resultado Final do certame.
- 11.6. Uma vez matriculado, o candidato não poderá solicitar qualquer alteração.
- 11.7. As pessoas candidatas deverão comparecer nas datas descritas para a efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos, portando a seguinte documentação:
  - a) Formulário de matrícula - CDA preenchido no campo “dados pessoais” (disponível no site do CEPUERJ);
  - b) 01 retrato 3x4 colorido (recente);
  - c) Diploma de graduação plena em Medicina ou Certidão de Conclusão da IES indicando a data de colação de grau de curso de graduação plena (para pessoas candidatas cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

- (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo; original e cópia). Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- d) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo programa. Para as pessoas candidatas que ainda estiverem cursando o pré-requisito exigido pelo programa, apresentar declaração atualizada com previsão de término até 28/02/2025 (original e cópia);
  - e) CPF (original e cópia);
  - f) Identidade (original e cópia);
  - g) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina, ou registro provisório até o dia 28/02/2025 (original e cópia);
  - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se pessoa candidata oriunda de outros Estados da Federação ou estrangeira) (original e cópia);
  - i) Visto permanente no Brasil, exceto médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 (para pessoas candidatas estrangeiras) (original e cópia);
  - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral' (cópia);
  - k) Declaração da IES com a previsão da data de colação de grau de curso de graduação plena até o dia 28/02/2025 (para pessoas candidatas que ainda não concluíram a graduação; original e cópia);
  - l) Número de inscrição na Previdência Social (PIS/NIT/Pasep), que pode ser obtido no endereço: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;
  - m) Cópia do cartão de conta corrente no Bradesco (não poderá ser apresentada conta poupança/salário/conjunta). Para as pessoas candidatas que não possuem conta no referido banco, será fornecida uma solicitação de abertura pela UERJ no ato da matrícula. Para essas, será necessário trazer o original e cópia do comprovante de residência.

**Parágrafo Único:** O local de matrícula não disponibiliza serviço de fotocópia. Não disponibiliza estacionamento. Poderá ser alterado por caso fortuito e força maior (haverá, neste caso, sinalização e agentes de segurança direcionando as pessoas candidatas para o novo local.)

- 11.8. As pessoas candidatas que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até 28/02/2025 serão eliminadas do processo seletivo público.
- 11.9. As pessoas candidatas que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até 28/02/2025 serão eliminadas do processo seletivo público e serão desligadas do programa.
- 11.10. A pessoa candidata selecionada deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ.
- 11.11. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.12. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.
- 11.13. Considerando a resolução nº 01, de 03/01/17, da CNRM, somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15/03/2025.

## **12. DA RECLASSIFICAÇÃO (OFERTA DE VAGAS) E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO**

- 12.1. Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) serão **convocadas para a oferta das vagas remanescentes e possível matrícula**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

- 12.2. A quantidade de pessoas candidatas aprovadas que estarão aptas para a oferta de vagas dependerá do número de vagas remanescentes em cada programa. Essa informação estará acessível na mesma data de divulgação das vagas disponíveis, com o dia, horário e local e para a entrega dos documentos, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.
- 12.3. A pessoa candidata, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos para matrícula será eliminada do Processo Seletivo. **Atrasos NÃO serão tolerados.**
- 12.4. A efetivação da matrícula se dará tal como o estabelecido neste edital.
- 12.5. As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.
- 12.6. As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.2. Fica estabelecido o foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.
- 13.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Cepuerj, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO E R1 (CIRURGIA GERAL)</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>24/09/2024</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>08/10 (14h) a 31/10/2024</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/10 (14h) a 10/10/2024
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	08/10 a 11/10/2024 (10h às 17h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	08/10 (14h) a 31/10/2024
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelas pessoas candidatas com deficiência / condição especial	08/10 (14h) a 01/11/2024
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/10/2024 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	17/10 (18h) e 18/10/2024
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	24/10/2024 (18h)
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>01/11/2024 (até 16h)</b>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	26/11/2024 (18h)
<b>Realização da Prova</b>	<b>30/11/2024</b>
<b>Divulgação do gabarito das Provas</b>	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	30/11 a 02/12/2024
Divulgação da listagem preliminar de pessoas candidatas concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	10/12/2024 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de pessoas candidatas concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	10/12 (18h) e 11/12/2024
<b>Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva</b> <b>Divulgação do gabarito final das provas</b> <b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b> <b>Resultado Final</b>	<b>19/12/2024 (18h)</b>
Confirmação de Interesse na Vaga	<b>03/02, 04/02 e 05/02/2025</b>
Divulgação da listagem de pessoas candidatas aptas a efetivar a matrícula (horário e local)	<b>06/02/2025</b>
Dias de Matrícula (as datas específicas de acordo com o programa serão divulgadas no dia do Resultado Final)	<b>10/02 a 14/02/2025</b>
Divulgação das vagas disponíveis para a 1ª Reclassificação	<b>18/02/2025</b>
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 1ª Reclassificação	<b>20/02/2025</b>
Divulgação das vagas disponíveis para a 2ª Reclassificação	<b>25/02/2025</b>
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 2ª Reclassificação	<b>27/02/2025</b>
Início do Programa de Residência	<b>A DEFINIR</b>
Divulgação das vagas disponíveis para a 3ª Reclassificação	<b>11/03/2025</b>
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 3ª Reclassificação	<b>14/03/2025</b>
Divulgação das vagas disponíveis para a 4ª Reclassificação	<b>18/03/2025</b>
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 4ª Reclassificação	<b>20/03/2025</b>
Divulgação das vagas disponíveis para a 5ª Reclassificação	<b>25/03/2025</b>
Leilão de Vagas Presencial e Matrícula 5ª Reclassificação	<b>27/03/2025</b>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

## **ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

**O CANDIDATO QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATOS AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO FALE CONOSCO.**

### **CLÍNICA MÉDICA**

KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L.; LOSCALZO, J. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21th edition. McGraw Hill Education, 2022.

### **CIRURGIA GERAL**

BRUNICARDI, F. C. Schwartz's Principles of Surgery. 11a edition. McGraw-Hill Education, 2019.

TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D.; EVERS, B. M.; MATTOX, K. L. SABISTON: TEXTBOOK OF SURGERY: THE BIOLOGICAL BASIS OF MODERN SURGICAL PRACTICE. 21a edition. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2022.

### **GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília :Ministério da Saúde, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Gestação de Alto Risco [recurso eletrônico] / High-risk pregnancy manual. 1ª edição – 2022. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível no link: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf)

Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer Jose Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio a Organização de Rede. – 2ª. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.

FERNANDES, Cesar Eduardo, SÁ, Felipe da Silva, SILVA FILHO, Agnaldo Lopes [etal.]. Tratado de ginecologia Febrasgo /. – 1ª ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

OBSTETRÍCIA CUNNINGHAM, F.Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L. Williams Obstetrics. 25ª edição, McGraw-Hill, 2018.

### **PEDIATRIA**

Kliegman RM, St Jame JW, Blum NJ, Shah SS, Tasker RC, Wilson KM, editors. Nelson Textbook of Pediatrics. 21th ed. Barbara, California: Elsevir; 2020.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

Almeida MFB, Guinsburg R; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido  $\geq 34$  semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>

Sistematização do atendimento ao recém-nascido com suspeita ou diagnóstico de cardiopatia congênita. Departamento Científico de Cardiologia e Neonatologia (2019-2021). Sociedade Brasileira de Pediatria, 2022. 23544c-MO Sistemat atend RN cSuspeita CardCongenita.indd (sbp.com.br)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações.– 6ª ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2023. 176 p. : il.

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_centros\\_referencia\\_imunobiologicos\\_6ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_centros_referencia_imunobiologicos_6ed.pdf)

Ministério da Saúde. Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutriente 2022. p. 22. [caderno\\_programas\\_nacionais\\_suplementacao\\_micronutrientes.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_centros_referencia_imunobiologicos_6ed.pdf) (saude.gov.br)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. p. 114

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes: Módulo 1: Diagnóstico, manejo e acompanhamento de crianças expostas ao HIV – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Acesso: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>. p. 21.

## **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

GUSSO G., LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2019;

DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013.

**ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS BLOQUEADAS**

<b>PROGRAMA – ACESSO DIRETO</b>	<b>NOME</b>
Cirurgia Geral	CAIO GILABERTE FREITAS DA SILVA
Clínica Médica	PEDRO MORAIS DE MEIS
	NATAN DE OLIVEIRA FARIA MACHADO
Dermatologia	JOAO VICTOR BARRETO COSTA
	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
Neurocirurgia	VINICIUS GONCALVES GOMES PEREIRA
Neurologia	LEONAM DE FREITAS AZEVEDO LOUREIRO
Oftalmologia	SAMUEL ALMEIDA DA COSTA QUEIROZ



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2025.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

#### **NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO/UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (NAI/UnATI)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, sala 10147.

#### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

#### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2025 – ACESSO DIRETO**

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Gulnar Azevedo e Silva

**VICE-REITOR**

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

**DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO**

Mario Fritsch Toros Neves

**DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho

**DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

Rogério Lopes Rufino Alves

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

João José Caraméz

**PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Alessandra Viviane Evangelista Demôro

**VICE-PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Thiago Bartholo

**PRESIDÊNCIA DA COREME**

Pedro Pimenta de Mello Spinetti

**DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Valéria Bernardino dos Santos